



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui Projeto e Atividade na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, o projeto e as atividades a seguir:

Programa 0002 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

Projeto: 1427 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO

Programa 0012 - Atenção Básica em Saúde

Atividade: 2538 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO POSTO DE SAÚDE

Programa 0027 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola

Atividade 2470 - MANUT DA EMEI APRENDENDO BRINCANDO-PRÉ ESCOLA

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Adelar Loch
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 022/2019

***Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):***

O presente Projeto de Lei visa a inclusão de Projeto e Atividades no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, o que possibilita um maior detalhamento da despesa.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos dez dias do mês de setembro de 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal